



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2017.

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos. O pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, reuniu-se para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebido os envelopes contendo a proposta comercial e documentação do licitante:

Proponente	Representante
MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP	Ismael Abass Filho

A empresa MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP, apresentou comprovação de enquadramento, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foram registradas e classificadas, conforme preço ofertado, a saber:

ITEM	LICITANTE	PROPOSTA
01	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP	140,00
02	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP	480,00
03	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP	860,00

Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação das propostas passou a ser a seguinte:

ITEM	LICITANTE	PROPOSTA
01	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP	125,00
02	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP	430,00
03	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP	825,00

Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante que ofertou proposta dentro do orçado pela administração, a documentação de habilitação, foi analisada e foi declarado inabilitado por apresentar por apresentar a CND – MUNICIPAL, fora do prazo de validade, vencido. Considerando que a empresa MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP, apresentou documentação comprovando a condição em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, baseado no Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias uteis, para apresentação de nova documentação dentro do prazo de validade. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro José Luciano Figueiredo
 Equipe de apoio: Roni Rodrigues Soares
Matheus Henrique S. de Oliveira
Julio Sergio de Jesus

MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP

Certifico que o (a) prete, median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
 Buenópolis/MG de 11 de 2017
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2017.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017, às 15:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos. O pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, reuniu-se para dar prosseguimento aos trabalhos. Considerando que a empresa MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP, foi inabilitada na sessão do dia 27 de novembro de 2017, por apresentar a CND-MUNICIPAL fora do prazo de validade. Considerando o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda que a Administração Pública cabe assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas, foi concedido o prazo de 05(cinco) dias uteis, para a regularização da documentação.

Considerando que a empresa protocolou o documento nesta presente data dentro do prazo de validade e dentro do prazo concedido, fica declarado vencedor a empresa MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI-EPP, por apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo de validade e proposta de preços dentro do orçado pela administração, na forma que segue:

TEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMAS EXIGIDAS	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TENDA 03X03M, modelo chapéu de bruxa, pé direito lateral de 2,60mts, altura central de 4mts em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, com escoamento em calha até o pé direito, lona tipo italiana, anti mofo, anti-raios UV, anti-chamas, auto extingüível, sem piso e com balcão frontal e lateral e saia lateral, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo.	DIARIA	300	125,00	37.500,00
02	TENDA 06X06M, modelo chapéu de bruxa, pé direito lateral de 3,30mts, altura central de 06mts em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, com escoamento em calha até o pé direito, lona tipo italiana, anti mofo, anti-raios UV, anti-chamas, auto extingüível, sem piso e com fechamento lateral para os 04 lados da tenda, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo.	DIARIA	100	430,00	43.000,00
03	TENDA 10x10M: com fechamentos lateral para os 3 lados, fechamento lateral, em lona auto-extingüível / anti-chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso com todos os equipamentos de exigencia do corpo de bombeiros.	DIARIA	50	825,00	41.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.750,00

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro

Equipe de apoio

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Certifico que o (a) pregoeiro
Foi publicado(a) median. fixado no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com o Artigo
da Lei Municipal nº 1175 de 18 de junho de
2005, e com o Artigo 6º inciso III da Lei
Federal nº 8.666/93 de 21 de maio de 1997
e suas alterações.
Buenópolis/MG de 11 de 2017
Responsável